

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 128 de 10 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 128 de 10 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: 163/2021

DECRETO Nº 163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Assinado eletronicamente por: Naiara Barbosa Pereira CPF: ***.010.153-** em 10/09/2021 16:00:58 - IP com n°: 192.168.10.59 www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=219

aDOM



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 128 de 10 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO N° 163/2021

DECRETO Nº 163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ENFRENTRAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 07 de Abril de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de COVID-19 (COBRADE contaminação pela 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto n° 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo

o país inclusive iminente risco de proliferação da nova Cepa Indiana em todo Estado do Maranhão, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o alimento exponencial de pacientes infectados pela COVID- 19 no Estado do Maranhão e no Município de Anajatuba/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção; CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Público Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Anajatuba/MA e seus respectivos servidores, por um período de 15 (quinze) dias, **a contar a partir do dia 10 de setembro de 2021**, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o que predispõe o DECRETO ESTADUAL Nº 36.871, DE 20 DE JULHO DE 2021 e o DECRETO ESTADUAL Nº 36.936, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ANAJATUBA-MA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Helder Lopes Aragão - Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Naiara Barbosa Pereira CPF: ***.010.153-** em 10/09/2021 16:00:58 - IP com n°: 192.168.10.59 www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=219

aDOM Página(s) 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 128 de 10 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)

Leonardo Mendes Aragão Secretaria de Administração

- Márcio Sarges Moreira
 Secretaria Municipal de Finanças
- Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
- Luis Fernando Costa Aragão Secretaria Municipal de Saúde
- Aurisciley Guia Sampaio
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
 Desporto e Lazer
- Tessia Virginia Martins Reis Dutra
 Secretaria de Assistência e
 Desenvolvimento Social
- Edvan Sanches
 Secretaria de Pesca e Meio Ambiente
- Hilton Robson Oliveira Bastos
 Gabinete do Prefeito

- André Luis Mendonça Martins
 Procuradoria Geral do Município
- Gicivaldo Nunes Machado
 Controladoria do Município

